

TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº
044/2017 QUE ENTRE SI FAZEM O
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS E A EMPRESA
POSTO DE SERVIÇOS NINO'S LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ nº 14.920.206/0001-44, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2846 - Centro – Petrópolis – RJ, através de Delegação de Competência conforme Decreto nº 534 de 12 de maio de 2000 c/c Decreto nº 590 de 23 de maio de 2003 que regulamenta o Fundo Municipal de Assistência Social e Decreto nº 006 de 01 de janeiro de 2017, neste ato representado pela **Secretária de Assistência Social**, Sra. Denise Maria Respeita Quintella Coelho brasileira, casada, psicóloga, portadora da Carteira de identidade nº 05726374-1, e inscrita no CPF nº 900.304.007-91, residente nesta cidade, onde possui domicílio, doravante denominada, **CONTRATANTE**, e de outro **POSTO NINO'S**, empresa estabelecida na Avenida Barão do Rio Branco, nº 10, Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ nº 29.661.030/0001-20, neste ato, representada por seu procurador Márcio Henrique Isidoro Lopes, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CI 11.000.876-0 IFP/RJ, e inscrito no CPF Nº 075.858.507-19, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o processo administrativo n.º **30707/17**, contrato n.º **44/2017**, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, assinam esse aditivo mediante as seguintes Cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste termo aditivo é o reequilíbrio econômico e financeiro dos itens: gasolina comum, álcool comum (etanol) e diesel comum; **CLÁUSULA SEGUNDA:** Os itens passam a ter o preço unitário conforme quadro abaixo:

LOTE I	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
	GASOLINA COMUM	R\$ 5.199
	ALCOOL COMUM (ETANOL)	R\$ 3.625
	DIESEL COMUM	R\$ 3.599

CLÁUSULA QUARTA: Para as despesas com este Aditivo serão usados recursos, alocados o Programa de Trabalho nº 20.02.08.244.2024.2086.3390.30.00, fonte 051 e nota de empenho nº 381/2018, no valor de R\$ 3.258,00 (três mil duzentos e cinquenta e oito reais), do Fundo de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social, do Município de Petrópolis/RJ.
CLÁUSULA QUINTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (04) quatro vias de igual teor e para um só efeito legal. *****
Petrópolis, 16 de julho de 2018.

Secretário de Assistência Social - Denise Maria Respeita Quintella Coelho - Delegação de Competência 006 de 01/01/2017

Diretora do Delca – Iris Palma de Magalhães - Delegação de Competência – Portaria nº 115 de 20/04/2017

Posto de Serviço Nino's Ltda